Coordenadoria Geral de Planejamento Urbano – CGPU

Assessoria de Informações Urbanísticas - AIU

Índice de Aproveitamento de Terreno (IAT) nas áreas passíveis de Outorga Onerosa - Plano Diretor - Lei Complementar n° 111/2011

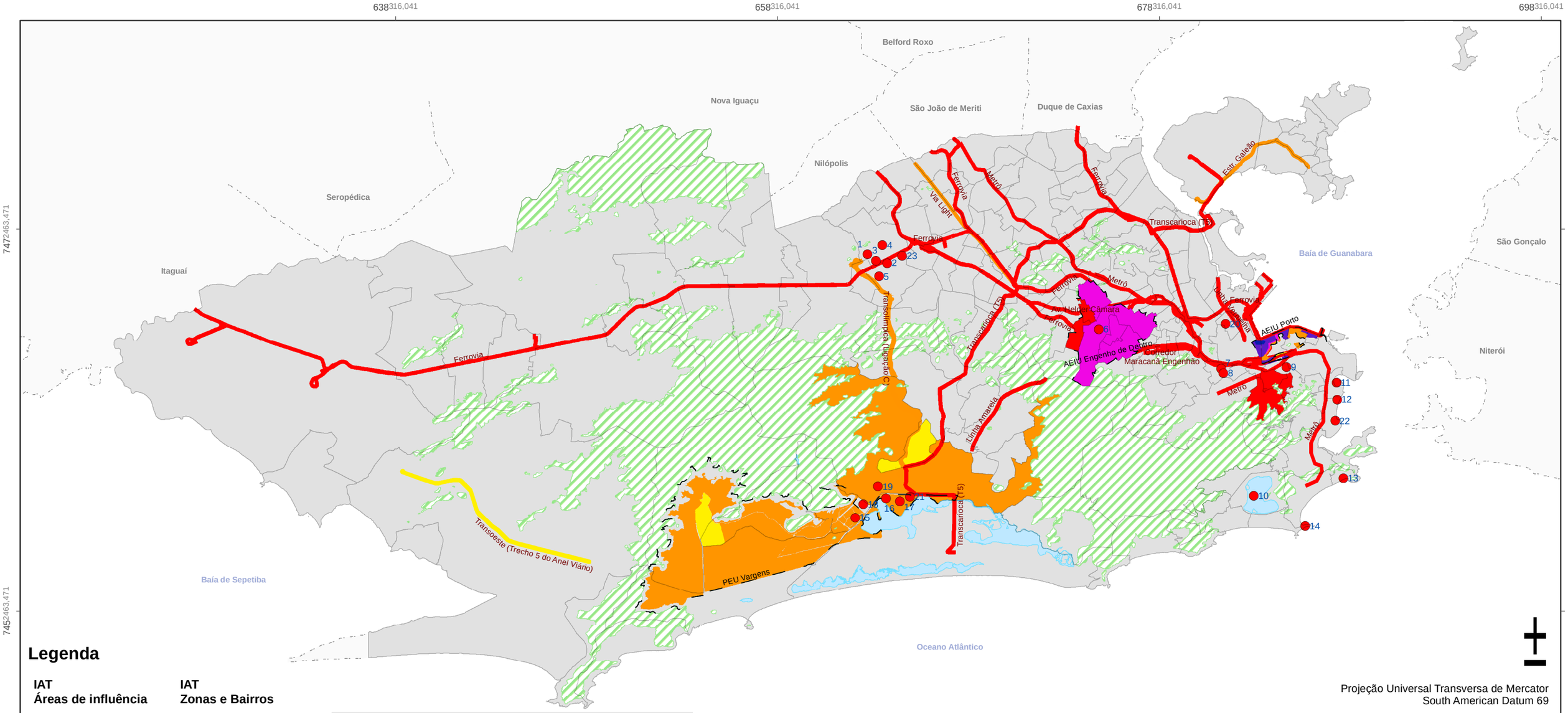

Legenda

IAT
Áreas de influência

- 3,1 a 4
- 1,1 a 2
- 2,1 a 3
- 3,1 a 4
- Lagoas
- Cota 100m
- AEIU / PEU
- Áreas sem Outorga

IAT
Zonas e Bairros

- menor que 1
- 1
- 1,1 a 2
- 2,1 a 3
- 3,1 a 4
- 4,1 a 5
- 5,1 a 6
- 6,1 a 11
- 11,1 a 15

Equipamentos Olímpicos

1 Centro Nacional de Tiro
2 Arena de Deodoro
3 Live Site
4 Parque Radical do Rio
5 Centro Nacional de Hipismo
6 Estádio João Havelange
7 Live Site
8 Maracanã
9 Sambódromo
10 Lagoa Rodrigo de Freitas
11 Marina da Glória
12 Parque do Flamengo
13 Estádio de Copacabana
14 Forte de Copacabana
15 Vila Olímpica
16 IBC/MPC
17 Parque Olímpico do Rio
18 Rio Centro
19 Vila de Mídia
20 Estádio São Januário
21 Live Site
22 Live Site
23 Parque de Pentatlo Moderno de Deodoro

Projeção Universal Transversa de Mercator
South American Datum 69

1:200.000

0 1,5 3 6 9 12 Km

Notas:
- **Divisão político-administrativa referente a última atualização, vigente desde 23 de novembro de 2004.**
- **As áreas passíveis de outorga onerosa, representadas neste mapa, deverão ser objeto de definição pela criação de Áreas de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) e de Operação Urbana Consorciada mediante lei específica.**
- **Até a data de publicação deste mapa, apenas três dessas áreas foram definidas por leis específicas: AEIU do Porto (LC 101/09), PEU Vargens (LC 104/09) e AEIU Engenho de Dentro (Lei 4125/2005).**
- **Entende-se por áreas de influência, as áreas adjacentes às vias, ferrovias e equipamentos e ainda não definidas por leis específicas.**
- **Os trechos de vias, ferrovias, zonas e setores que não possuem outorga onerosa não estão representados neste mapa.**
- **Os pontos vermelhos fazem referência aos locais onde serão instalados os equipamentos para a Copa 2014 e Olimpíadas 2016.**
- **Para todas as Áreas de Preservação Ambiental (APAs) e Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) prevalecem os índices estabelecidos nas legislações específicas.**